



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2026

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.517.296/0001-76, NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua Avenida São Cristóvão, nº 278, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº 12.040.360/0001-04, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora **MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO**, brasileira, Portadora do RG nº 5.5 [REDACTED] CPF sob nº [REDACTED] Portaria Municipal nº 06/2025 de 02 de Janeiro de 2025, residente e domiciliada, nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.517.296/0001-76, com endereço na AV. PEDRO MARCELO LIMA MOURA, nº 244, Bairro FRANCISCO SIMÃO DOS SANTOS FIGUEIRA, GARANHUNS/PE, CEP: 55.291-705, por meio de seu representante legal, Sr. **NAILTON DIAS OURO PRETO**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] b presente **Contrato de Prestação de Serviços**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 033/2026**, fundamentada no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O Presente CONTRATO administrativo subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 75, inc. II, da Lei nº. 14.133/2021, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, dispensada a licitação em razão da hipótese em que o valor se enquadra nos limites dispensáveis.

Ressalte-se que o § 1º do referido dispositivo legal foi devidamente respeitado.

O valor da dispensa de licitação, foi atualizado com base no Decreto Federal nº 12.807/2025, de 29/12/2025, no qual o valor estabelecido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, passa a ser de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

A lavratura do presente contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação nº 033/2026**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do servidor a ser indicado.





CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste CONTRATO é a **Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à composição de cestas básicas, com a finalidade de atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa do Ouro/PE no desenvolvimento de ações socioassistenciais voltadas ao enfrentamento da vulnerabilidade social de famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, conforme quantitativos estimados e especificações descritos no Anexo I (Termo de Referência), bem como a proposta de preços da contratada.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

O Município de Lagoa do Ouro/PE, por meio de sua política de assistência social, tem como responsabilidade garantir o amparo às pessoas em situação de pobreza, extrema pobreza ou risco social, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993) e da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). A distribuição de cestas básicas com gêneros alimentícios essenciais insere-se no âmbito da proteção social de caráter emergencial, como medida voltada ao enfrentamento da insegurança alimentar e ao fortalecimento da rede de proteção às famílias vulneráveis.

Além disso, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 1º, inciso III, e artigo 6º, garante a dignidade da pessoa humana como princípio fundamental e o direito à assistência social como direito social, sendo dever do Estado assegurar os meios para a efetivação desses direitos, por meio de políticas públicas que promovam inclusão, cidadania e bem-estar.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, contando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

A execução desta ação exige:

Fornecimento dos gêneros alimentícios conforme as especificações estabelecidas no termo de referência;

Embalagens adequadas, que garantam a integridade, higiene e conservação dos alimentos;

Entrega dentro dos prazos estabelecidos, assegurando o atendimento oportuno às famílias beneficiadas;

Produtos com validade adequada, livres de avarias, contaminações ou qualquer condição que comprometa o consumo;

Respeito aos princípios da dignidade humana e da equidade na distribuição, considerando as realidades sociais da comunidade local.





CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do referido contrato é de **R\$ 64.064,00 (sessenta e quatro mil e sessenta e quatro reais)**, conforme tabela de preços abaixo:

PROPOSTA COMERCIAL						
Item	Descrição	MARCA	VR. UNIT.	Quantidade	Unidade	VR. Total
1	ADUCCAR TIPO CIBETAL, COM CHEIRO PRÓPRIO, SAZOR DOCE SEM PRESENTANDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,40% P/P. ISENTO DE LARVAS, MATERIAS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA REQUERENTE. EMBALAGEM DE 1 KG.	CAETE	R\$ 3,90	800	Quilogramas	R\$ 3.120,00
2	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO ARIZAMA, COR BRANCA POLIDA, LONGO, FINO, TIPO 1, SEM SUCULES, PARASITAS, LARVAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO DE 1 KG E DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUERENTE. EMBALAGEM DE 1 KG.	CAÇAROLA	R\$ 5,20	800	Quilogramas	R\$ 4.162,00
3	CAFÉ EM PÓ, TIPO MOÍDO E TORRADO E COM EMBALAGEM ALUMINIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE. EMBALADO A VÁCUO CONTENDO 02 BOLSAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 250 GR.	CRUZEIRO	R\$ 12,86	400	Pacotes	R\$ 5.145,00
4	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, GRÃOS ÍNTEGROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMISÍVEL DE 15%, ISENTO DE MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 1KG EMBALAGEM DE 1 KG.	D'GUST	R\$ 8,70	800	Quilogramas	R\$ 7.000,00
5	FLOCOS DE MILHO PRE-COZIDO, OBTIDOS ATRAVÉS DE PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO DE GRÃOS DE MILHO SADIOS E LIMPOS, PRÉ-COZIDOS E SECOS, COM ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, ISENTAM DE SUJEIRAS, PARASITOS E LARVAS, SEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500GR.	GOSTOMIL	R\$ 2,45	4000	Unidades	R\$ 9.800,00
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL, CONTENDO NO MÍNIMO 20% DE GORDURAS, EMBALADO EM LATA DE FOLHA DE FUNDOS OU ALUMÍNIO, LIMPO, ISENTOS DE FERULAGEM, NÃO AMASSADOS, RESISTENTES, OU EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM COM 200GR.	AURORA	R\$ 7,58	400	Pacotes	R\$ 3.032,00
7	MACARRÃO - MACARRÃO VITAMINADO, E PRAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA KNIPIA DE TRIGO ESPECIAL, SEM MAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJEIRAS, PARASITAS, ADIETES. UNIDADE MÁXIMA 15%. EMBALAGEM DE 400G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 400 GR.	VITAMASSA	R\$ 2,20	800	Unidades	R\$ 1.762,00
8	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, SEM OLESTEROL, 0% DE GORDURAS TRANS, ANTIOXIDANTE E CORRESPONDENTE COM ACIDOS GRAXOS, SEM GLUTEN, EM EMBALAGEM DE 800ML. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SOJA	R\$ 9,55	800	Litros	R\$ 7.642,00
9	SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCADOS FRESCOS, LIMPOS, EVISCERADOS, COZIDOS, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FUNDOS INTERIORES, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 125 GRAMAS DE PESO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 125 GR.	88	R\$ 5,50	400	Latas	R\$ 2.200,00
10	GORDURA VEGETAL - MARGARINA 800 GRAMAS - GORDURA VEGETAL - MARGARINA, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSTO QUÍMICO MÍNIMO DE 80% DE GORDURA.	PRIMOR	R\$ 6,80	400	Unidades	R\$ 2.720,00
11	EXTRATO ALIMENTÍCIO 340 GRAMAS - EXTRATO ALIMENTÍCIO INGREDIENTE BÁSICO, TOMATE, PRAZO VALIDADE: 12 MESES, CONSERVAÇÃO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAIORES, NEUTRALIZADOS, SEMPRE E SEM.	XAVANTE	R\$ 2,19	400	Unidades	R\$ 876,00
12	BISCOITO SALGADO, PACOTE COM 380 GRAMAS, TIPO CREAM CRACKER, NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, PERFURAÇÕES, POR CARLINCHOS OU QUALQUER OUTRO INSETO, DEVE ESTAR ÍNTEGRO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÃO DO FABRICANTE - BISCOITO SALGADO, PACOTE COM 380 GRAMAS, TIPO CREAM CRACKER, NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, PERFURAÇÕES, POR CARLINCHOS OU QUALQUER OUTRO INSETO, DEVE ESTAR ÍNTEGRO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	VITAMASSA	R\$ 3,99	800	Unidades	R\$ 3.192,00
13	ARROZ DO PRATO, Pacote Com 500G	GOSTOMIL	R\$ 2,45	800	Unidades	R\$ 1.960,00
14	Carne de Boi Moída - CARNE DE BOI NA NATURA, TIPO ANIMAL FRANCO, TIPO CORTE CORTA E SOBRE-CORTA, APRESENTAÇÃO ÍNTEGRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO, PROCESSAMENTO COMBUSTÍVEL, COM OSSO.	BONASA	R\$ 12,38	800	Quilogramas	R\$ 9.912,00
Valor Total						R\$ 64.064,00

O Município de Lagoa do Ouro/PE efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao do fornecimento.

Para o efetivo pagamento, a empresa deverá encaminhar a Secretaria de Finanças as Notas Fiscais acompanhadas dos seguintes documentos:

- Prova de Regularidade junto ao perante a fazenda federal;
- Prova de Regularidade junto a fazenda Estadual;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato, seguindo as recomendações e determinações da Contratante, e demais normas pertinentes ao objeto contratado;





- II - A CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal junto às fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Tribunal Superior do Trabalho (TST), durante o período de vigência deste contrato;
- III - A CONTRATADA deverá entregar as Notas Fiscais equivalentes aos serviços prestados e executados, contendo os dados bancários para realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I – A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento, na medida em que forem sendo executados os serviços;
- II – É dever da CONTRATANTE prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA em relação às demandas necessárias; e
- III – A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMEN

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos na DOTAÇÃO ORÇAMEN

21.000 Poder Executivo 21.002 Fundo Municipal de Assistência Social 0824408132.557 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE 33903299 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500.1000

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO, DA RESILIÇÃO E DA RESOLUÇÃO

Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse da CONTRATANTE e/ou poderá ser resiliado, mediante vontade de ambas as partes através de comunicação escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Nos termos dos Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida a defesa prévia, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA –

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de punição, o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante e, ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, e poderá acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas à reincidência.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA –





GOVERNO MUNICIPAL DE
LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03



O exercício da faculdade de rescindir e de resilir o contrato por parte da CONTRATANTE não ensejará qualquer direito de indenização para a CONTRATADA.

SUB-CLÁUSULA TERCEIRA –

A Resolução antecipada, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

I - As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Correntes-PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato; e

II - Por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Lagoa do Ouro/PE, 27 de agosto de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ nº 12.040.360/0001-04

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO

- Contratante -

VALE NORDESTE

COMERCIO DE

ALIMENTOS SERVICOS

LTD:10517296000176

Assinado de forma digital por
VALE NORDESTE COMERCIO DE
ALIMENTOS SERVICOS

LTD:10517296000176

Dados: 2026.08.27 11:44:58 -03'00'

VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 10.517.296/0001-76

- Contratada -

Testemunhas:

1 _____ RG-CPF _____

2 _____ RG-CPF _____

